CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 150 /2013

(Do. Sr. Vereador Claudir Valentim Fadel)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 790 /2013

CM-PALMITAL 18 / 11 /2013

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício a Excelentíssima Senhora Ismênia Mendes Moraes, DD. Prefeita Municipal, solicitando que seja enviado a esta Casa de Leis, se existe algum projeto para a implantação e o desenvolvimento de núcleos de esporte recreativo e de lazer do Programa Vida Saudável?

Justifica-se tal requerimento tendo em vista que é de conhecimento deste Vereador, que se encontra em aberto até o ida 22/11/2013 o período de cadastro de propostas para o programa de código 5100020130028 com tal finalidade no Ministério do Esportes.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 18 de novembro de 2013.

CLAUDIR VALENTIM FADEL
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18 / 11 /2013
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 18 / 11 /2013
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
em 19 / 11 /2013
OFÍCIO Nº 365 /2013
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

ESPORTES

Objeto: Implantação de Projetos para o Desenvolvimento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer do **Programa Vida Saudável- VS** – Edital de Chamada Pública n.º 002/2013 - VS

Proponente: Município

Prazo para cadastramento: até 22/11/13

Obs.: Cada proponente deverá participar do presente chamamento público com apenas 1 (um) único projeto. Havendo a apresentação de 2 (dois) ou mais projetos, pelo mesmo proponente, será analisada a última proposta cadastrada no programa, sendo as demais recusadas.

Contrapartida: Sim (nos termos da proposta de LDO para 2014, em trâmite no Congresso)

Cadastro:

As propostas deverão ser obrigatoriamente cadastradas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV no **Programa n.º 5100020130028, Implantação do Programa Vida Saudável – Edital 2013** na modalidade convênio, e deverão seguir, obrigatoriamente, as seguintes orientações:

a) Credenciamento da entidade no SICONV, caso não esteja credenciada, conforme previsto no art. 17, da Portaria Interministerial Nº 507/2011;
b) Cadastramento ou atualização do cadastro junto à unidade cadastradora; previsto no art. 21, da Portaria Interministerial Nº 507/2011;
c) Preenchimento da Proposta - Aba —Dados;
d) Inclusão da Declaração de Capacidade Técnica e Operacional e seu respectivo Histórico – Aba Dados;
e) Inclusão da Declaração de Contrapartida; e
f) Inclusão do Planejamento Pedagógico (PP) - Aba —Anexos, em atendimento às Diretrizes do Programa disponibilizadas no Programa cadastrado no SICONV.
 - ✓ Limite de Núcleos para a formatação do Programa Vida Saudável – VS (item 8.6 do Edital):

Nº de Habitantes	Núcleos
Até 50.000	01 A 03
50.001 a 199.000	04 A 06
ACIMA DE 200.000	07 A 10

Requisitos para a seleção:

1. Objeto a ser executado;
2. Caracterização dos interesses recíprocos, Objetivos e indicação do público alvo, problema e resultados esperados;
3. Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente;
4. Estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pelo concedente e a contrapartida prevista para o proponente (nos termos da proposta de LOA para 2014, em trâmite no Congresso);
5. Prazo para a execução do objeto; e
6. Base dos indicadores de resultados.

Somente serão analisadas as propostas que:

1. Forem cadastradas no Programa/SICONV especificado;
2. Enquadrarem-se na condição/status de —Proposta/Plano de Trabalho enviado em Análise;
3. Forem cadastradas dentro do prazo estabelecido.

Impedimentos:

a) Entidades privadas sem fins lucrativos;
b) Governos Estaduais e Distrito Federal;
c) Reprovados em Parecer de Cumprimento do Objeto de parcerias anteriores; e
d) Entidades que estejam em fase de execução do Programa Esporte e Lazer da Cidade Núcleos Vida Saudável.

Legislação:

Portaria n.º 254/2013 (Anexo)
Edital de Chamada Pública n.º 002/2013 – VS (Anexo)